CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

EMENTA:
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A DANIEL AMMON

Autor(es): VEREADOR MARCIO RIBEIRO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (ÁTILA NUNES, DR. GILBERTO), COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (SALVINO OLIVEIRA, WILLIAM SIRI)

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Daniel Ammon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 09 de dezembro de 2025.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Benemérito do Município do Rio de Janeiro é conferido a personalidades que, por sua trajetória de vida, atuação profissional e compromisso social, prestaram relevantes serviços à sociedade. Nesse contexto, propõe-se a concessão da referida honraria ao Sr. Daniel Ammon, cidadão suíço, nascido em 15 de dezembro de 1961, na cidade de Thun, no Cantão de Berna, Suíça, residente entre a Suíça e o Brasil, possuindo endereço também no bairro de Ramos, na Zona Norte do Rio de Janeiro, onde mantém laços afetivos, profissionais e comunitários.

Profissional de reconhecida competência técnica, Daniel Ammon é engenheiro eletricista, formado pela Escola de Engenharia de Berna, com pós-graduação em Administração de Empresas, e construiu uma carreira sólida ao longo de mais de quatro décadas na área de engenharia ferroviária e de grandes sistemas de infraestrutura. Atuou como gerente sênior de projetos e de comissionamento em empreendimentos de alta complexidade, destacando-se nos sistemas de baixa, média e alta tensão, na expansão da Estação de Berna, no planejamento elétrico de redes CA/CC e na integração de sistemas de transporte regional, além de ter exercido papel de liderança em processos de automação, controle e proteção de sistemas ferroviários. Seu trabalho no túnel Base do Lötschberg, um dos maiores projetos de engenharia da Europa sob os Alpes, simboliza o nível de excelência técnica de sua trajetória profissional.

Além de sua destacada carreira internacional, Daniel Ammon mantém profundo vínculo com o Brasil, país pelo

Assinado digitalmente pelos autores.
Código de validação: 7ce94c87-f5f8-4b42-81b4-048f6eca69e3
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

qual nutre grande apreço, possuindo permissão de residência e domínio da língua portuguesa, o que fortaleceu sua integração à cultura e à sociedade brasileira. Esse vínculo transcende o aspecto profissional, refletindo-se em seu compromisso com ações de cunho social, humanitário e de desenvolvimento sustentável. Em seus projetos de vida, destaca-se a intenção de fundar uma organização não governamental, voltada ao apoio a crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, bem como a implantação de um empreendimento no ramo da hotelaria, com potencial de estímulo ao turismo, à geração de empregos e ao fortalecimento da economia.

Homem de valores sólidos, ligado à família, pai e avô dedicado, Daniel Ammon reúne em sua trajetória atributos como ética, responsabilidade, espírito solidário e respeito às pessoas. Sua história representa, de forma exemplar, a integração entre povos, a cooperação internacional e o uso do conhecimento técnico a serviço do desenvolvimento humano. Ao escolher o Brasil como parte essencial de sua caminhada, contribui não apenas com investimentos e projetos, mas também com conhecimento, cultura e ações concretas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

Diante de sua expressiva trajetória profissional, de seu comprometimento com causas sociais, de seu vínculo efetivo com o Estado e o Município do Rio de Janeiro e de sua inequívoca contribuição para o desenvolvimento humano e econômico, revela-se plenamente justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Benemérito do Município do Rio de Janeiro ao Sr. Daniel Ammon, como forma de reconhecimento público e gratidão institucional por sua dedicação, competência e espírito solidário.

Assinado digitalmente pelos autores.
Código de validação: 7ce94c87-f5f8-4b42-81b4-048f6eca69e3
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal